

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## PORTARIA COREN/SP/DIR/001/2017

(Aprovada pelo Plenário na 996ª Reunião Ordinária de 05/01/2017)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrarem palestras no COREN-SP Educação, durante o mês de dezembro/2016, na Capital – SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009:

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o Coren-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional,

## RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem Palestras, conforme consta dos Memorandos Coren-SP Educação números 270 e 311/2016, devidamente registrados no processo administrativo (PA) nº 818/2016, durante o mês de dezembro de 2016, no Coren-SP Educação, Capital - SP:

- a) Ariadne da Silva Fonseca 02 palestras;
- b) Cibelli Rizzo Cohrs 02 palestras;
- c) Denise Maria Nascimento Chimentão 01 palestra;
- d) Elaine Correa da Silva 01 palestra;
- e) Fabiana Bueno de Camargo Serpa 02 palestras;
- f) Juliana Almeida Nunes 01 palestra;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) Kenny Paolo Ramponi 01 palestra;
- h) Monica Isabelle Lopes Oscalices 02 palestras;
- i) Regina Mayumi Utiyama Kaneko 02 palestras;
- j) Soraia Blumer Gonçalves 01 palestra; e,
- k) Valterli Conceição Sanches Gonçalves 01 palestra;

Art. 2º Para cumprimento da atividade supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 05 de janeiro de 2017.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO COREN-SP 68.336 Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA COREN-SP 51.063 Primeiro Secretário